



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ABADIÂNIA
REINALDO GONTIJO DA SILVA-OFICIAL

1

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

(ART. 19, LEI 6.015/73)

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Registro Imobiliário a meu cargo, no livro nº 2-Registro Geral, consta a **Matrícula nº 9.324, datada de 04 de março de 2015**, referente ao **IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada na Fazenda "ANICUNS ou ANICUNZINHO" neste município, com a sub denominação de Fazenda "NOSSA SENHORA APARECIDA" com a área de 464 hectares, 31 ares e 98 centiares, entre culturas e campos, dentro dos seguintes limites e confrontações:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FFQ-M-0056**, de coordenadas (Longitude: -48°54'41.345", Latitude -16°12'11.620" e Altitude: 1068.87 m); deste, segue confrontando com RÔMULO DA S, V, RODRIGUES E OUTROS, Mat. 16751, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°53' e 934,57 m até o vértice **FFQ-M-0065**, (Longitude: -48°54'12.362", Latitude -16°12'23.443" e Altitude: 1.030,95 m); deste, segue confrontando com Córrego Capim Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°18' e 10,45 m até o vértice **FFQ-M-0064**, (Longitude: -48°54'12.021", Latitude -16°12'23.527" e Altitude: 1.030,63 m); deste, segue confrontando com AGRO. CAPIM BRANCO LTDA., Mat. 1079, 8751, 8752, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°18' e 1.018,14 m até o vértice **FFQ-M-0063**, (Longitude: -48°53'40.545", Latitude -16°12'36.633" e Altitude: 1.072,00 m); 115°41' e 19,22 m até o vértice **FFQ-M-0062**, (Longitude: -48°53'39.962", Latitude -16°12'36.904" e Altitude: 1.071,53 m); 134°35' e 2,63 m até o vértice **FFQ-M-0061**, (Longitude: -48°53'39.899", Latitude -16°12'36.964" e Altitude: 1.071,52 m); 113°46' e 881,48 m até o vértice **FFQ-M-0060**, (Longitude: -48°53'12.743", Latitude -16°12'48.523" e Altitude: 1.010,88 m); deste, segue confrontando com Córrego Reguinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°42' e 8,40 m até o vértice **FFQ-P-0355**, (Longitude: -48°53'12.912", Latitude -16°12'48.742" e Altitude: 1.011,26 m); 220°46' e 33,66 m até o vértice **FFQ-P-0356**, (Longitude: -48°53'13.652", Latitude -16°12'49.571" e Altitude: 1.009,65 m); 179°44' e 13,47 m até o vértice **FFQ-P-0357**, (Longitude: -48°53'13.650", Latitude -16°12'50.009" e Altitude: 1.011,68 m); 157°09' e 8,11 m até o vértice **FFQ-P-0358**, (Longitude: -48°53'13.544", Latitude -16°12'50.252" e Altitude: 1.010,88 m); 218°09' e 18,42 m até o vértice **FFQ-P-0359**, (Longitude: -48°53'13.927", Latitude -16°12'50.723" e Altitude: 1.011,19 m); 225°51' e 27,81 m até o vértice **FFQ-P-0360**, (Longitude: -48°53'14.599", Latitude -16°12'51.353" e Altitude: 1.011,94 m); 220°15' e 14,66 m até o vértice **FFQ-P-0361**, (Longitude: -48°53'14.918", Latitude -16°12'51.717" e Altitude: 1.013,05 m); 293°15' e 11,45 m até o vértice **FFQ-P-0362**, (Longitude: -48°53'15.272", Latitude -16°12'51.570" e Altitude: 1.013,66 m); 195°22' e 25,00 m até o vértice **FFQ-P-0363**, (Longitude: -48°53'15.495", Latitude -16°12'52.354" e Altitude: 1.013,69 m); 260°06' e 12,51 m até o vértice **FFQ-P-0364**, (Longitude: -48°53'15.910", Latitude -16°12'52.424" e Altitude: 1.013,70 m); 289°56' e 9,83 m até o vértice **FFQ-P-0365**, (Longitude: -48°53'16.221", Latitude -16°12'52.315" e Altitude: 1.017,11 m); 197°16' e 12,20 m até o vértice **FFQ-P-0366**, (Longitude: -48°53'16.343", Latitude -16°12'52.694" e Altitude:

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1199efff-d9df-467d-9f7c-6fcf3e70abf8

Valor: R\$ 909.757,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª
Essa certidão foi assinado digitalmente por REINALDO GONTIJO DA SILVA - 15/09/2022 14:48 PROTOCOLO: S22090163183D
Usuário: Isabelle Silveira Santana - Central de Expedição - Data: 14/11/2024 10:50:25

onr

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2024 09:58:15

Assinado por AMANDA LOPES DE OLIVEIRA NETO - CENTRAL DE EXPEDICAO

Localizar pelo código: 109087685432563873876860732, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

1.014,34 m); 240°53' e 14,28 m até o vértice **FFQ-P-0367**, (Longitude: -48°53'16.763" , Latitude -16°12'52.920" e Altitude: 1.016,80 m); 193°49' e 8,45 m até o vértice **FFQ-P-0368**, (Longitude: -48°53'16.831" , Latitude -16°12'53.187" e Altitude: 1.014,38 m); 112°37' e 9,91 m até o vértice **FFQ-P-0369**, (Longitude: -48°53'16.523" , Latitude -16°12'53.311" e Altitude: 1.015,91 m); 177°11' e 5,45 m até o vértice **FFQ-P-0370**, (Longitude: -48°53'16.514" , Latitude -16°12'53.488" e Altitude: 1.017,44 m); 228°45' e 6,99 m até o vértice **FFQ-P-0371**, (Longitude: -48°53'16.691" , Latitude -16°12'53.638" e Altitude: 1.013,88 m); 327°17' e 7,20 m até o vértice **FFQ-P-0372**, (Longitude: -48°53'16.822" , Latitude -16°12'53.441" e Altitude: 1.015,55 m); 245°01' e 16,09 m até o vértice **FFQ-P-0373**, (Longitude: -48°53'17.313" , Latitude -16°12'53.662" e Altitude: 1.018,24 m); 283°14' e 17,58 m até o vértice **FFQ-P-0374**, (Longitude: -48°53'17.889" , Latitude -16°12'53.531" e Altitude: 1.018,59 m); 165°19' e 16,88 m até o vértice **FFQ-P-0375**, (Longitude: -48°53'17.745" , Latitude -16°12'54.062" e Altitude: 1.014,58 m); 85°43' e 6,58 m até o vértice **FFQ-P-0376**, (Longitude: -48°53'17.524" , Latitude -16°12'54.046" e Altitude: 1.015,89 m); 192°02' e 12,67 m até o vértice **FFQ-P-0377**, (Longitude: -48°53'17.613" , Latitude -16°12'54.449" e Altitude: 1.014,23 m); 233°20' e 12,00 m até o vértice **FFQ-P-0378**, (Longitude: -48°53'17.937" , Latitude -16°12'54.682" e Altitude: 1.014,12 m); 195°24' e 20,12 m até o vértice **FFQ-P-0379**, (Longitude: -48°53'18.117" , Latitude -16°12'55.313" e Altitude: 1.015,90 m); 98°28' e 17,96 m até o vértice **FFQ-P-0380**, (Longitude: -48°53'17.519" , Latitude -16°12'55.399" e Altitude: 1.016,42 m); 141°40' e 4,74 m até o vértice **FFQ-P-0381**, (Longitude: -48°53'17.420" , Latitude -16°12'55.520" e Altitude: 1.014,95 m); 267°32' e 19,35 m até o vértice **FFQ-P-0382**, (Longitude: -48°53'18.071" , Latitude -16°12'55.547" e Altitude: 1.020,34 m); 157°53' e 8,36 m até o vértice **FFQ-P-0384**, (Longitude: -48°53'17.965" , Latitude -16°12'55.799" e Altitude: 1.016,69 m); 114°46' e 7,56 m até o vértice **FFQ-P-0383**, (Longitude: -48°53'17.734" , Latitude -16°12'55.902" e Altitude: 1.021,76 m); 215°35' e 16,49 m até o vértice **FFQ-P-0385**, (Longitude: -48°53'18.057" , Latitude -16°12'56.338" e Altitude: 1.016,64 m); 247°13' e 14,69 m até o vértice **FFQ-P-0386**, (Longitude: -48°53'18.513" , Latitude -16°12'56.523" e Altitude: 1.016,07 m); 137°47' e 11,54 m até o vértice **FFQ-P-0387**, (Longitude: -48°53'18.252" , Latitude -16°12'56.801" e Altitude: 1.016,23 m); 159°50' e 9,56 m até o vértice **FFQ-P-0388**, (Longitude: -48°53'18.141" , Latitude -16°12'57.093" e Altitude: 1.014,82 m); 217°19' e 18,52 m até o vértice **FFQ-P-0389**, (Longitude: -48°53'18.519" , Latitude -16°12'57.572" e Altitude: 1.017,67 m); 260°34' e 14,63 m até o vértice **FFQ-P-0390**, (Longitude: -48°53'19.005" , Latitude -16°12'57.650" e Altitude: 1.021,00 m); 271°14' e 8,56 m até o vértice **FFQ-P-0391**, (Longitude: -48°53'19.293" , Latitude -16°12'57.644" e Altitude: 1.016,22 m); 197°38' e 25,39 m até o vértice **FFQ-P-0392**, (Longitude: -48°53'19.552" , Latitude -16°12'58.431" e Altitude: 1.015,40 m); 194°56' e 17,06 m até o vértice **FFQ-P-0393**, (Longitude: -48°53'19.700" , Latitude -16°12'58.967" e Altitude: 1.015,15 m); 285°14' e 6,43 m até o vértice **FFQ-P-0394**, (Longitude: -48°53'19.909" , Latitude -16°12'58.912" e Altitude: 1.017,28 m); 207°55' e 10,02 m até o vértice **FFQ-P-0395**, (Longitude: -48°53'20.067" , Latitude -16°12'59.200" e Altitude: 1.016,13 m); 218°57' e 10,68 m até o vértice **FFQ-P-0396**, (Longitude: -48°53'20.293" , Latitude -16°12'59.470" e Altitude: 1.017,21 m); 211°44' e 25,63 m até o vértice **FFQ-P-0397**, (Longitude: -48°53'20.747" , Latitude -16°13'00.179" e Altitude: 1.015,43 m); 263°26' e 13,72 m até o vértice **FFQ-P-0398**, (Longitude: -48°53'21.206" , Latitude -16°13'00.230" e Altitude: 1.018,57 m); 147°23' e 16,31 m até o vértice **FFQ-P-0399**, (Longitude: -48°53'20.910" , Latitude -16°13'00.677" e Altitude: 1.017,04 m); 232°10' e 25,42 m até o vértice **FFQ-P-0400**, (Longitude: -48°53'21.586" , Latitude -16°13'01.184" e Altitude: 1.015,80 m); 259°45' e 11,92 m até o vértice **FFQ-P-0401**, (Longitude: -48°53'21.981" , Latitude -16°13'01.253" e Altitude: 1.017,03 m); 157°14' e 11,44 m até o vértice **FFQ-P-0402**, (Longitude: -48°53'21.832" , Latitude -16°13'01.596" e Altitude: 1.016,45 m); 234°23' e 21,12 m até o vértice **FFQ-P-0403**, (Longitude: -48°53'22.410" , Latitude -16°13'01.996" e Altitude: 1.017,70 m); 253°09' e 8,38 m até o vértice **FFQ-P-0404**, (Longitude: -48°53'22.680" , Latitude -16°13'02.075" e Altitude: 1.016,25 m); 200°25' e 16,76 m até o vértice **FFQ-P-0405**, (Longitude: -48°53'22.877" , Latitude -16°13'02.586" e Altitude: 1.017,77 m); 235°57' e 12,80 m até o vértice **FFQ-P-0406**, (Longitude: -48°53'23.234" ,

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - n° 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com



Latitude -16°13'02.819" e Altitude: 1.023,00 m); 215°25' e 13,02 m até o vértice **FFQ-P-0407**, (Longitude: -48°53'23.488" , Latitude -16°13'03.164" e Altitude: 1.016,49 m); 251°05' e 13,28 m até o vértice **FFQ-P-0408**, (Longitude: -48°53'23.911" , Latitude -16°13'03.304" e Altitude: 1.016,98 m); 171°27' e 11,60 m até o vértice **FFQ-P-0409**, (Longitude: -48°53'23.853" , Latitude -16°13'03.677" e Altitude: 1.016,09 m); 207°41' e 21,73 m até o vértice **FFQ-P-0410**, (Longitude: -48°53'24.193" , Latitude -16°13'04.303" e Altitude: 1.016,83 m); 185°04' e 11,76 m até o vértice **FFQ-P-0411**, (Longitude: -48°53'24.228" , Latitude -16°13'04.684" e Altitude: 1.016,78 m); 200°40' e 9,76 m até o vértice **FFQ-P-0412**, (Longitude: -48°53'24.344" , Latitude -16°13'04.981" e Altitude: 1.018,10 m); 186°18' e 7,58 m até o vértice **FFQ-P-0413**, (Longitude: -48°53'24.372" , Latitude -16°13'05.226" e Altitude: 1.016,94 m); 238°26' e 15,09 m até o vértice **FFQ-P-0414**, (Longitude: -48°53'24.805" , Latitude -16°13'05.483" e Altitude: 1.017,19 m); 261°55' e 13,35 m até o vértice **FFQ-P-0415**, (Longitude: -48°53'25.250" , Latitude -16°13'05.544" e Altitude: 1.017,18 m); 192°01' e 8,55 m até o vértice **FFQ-P-0416**, (Longitude: -48°53'25.310" , Latitude -16°13'05.816" e Altitude: 1.017,55 m); 243°17' e 6,02 m até o vértice **FFQ-P-0417**, (Longitude: -48°53'25.491" , Latitude -16°13'05.904" e Altitude: 1.017,65 m); 157°44' e 11,99 m até o vértice **FFQ-P-0418**, (Longitude: -48°53'25.338" , Latitude -16°13'06.265" e Altitude: 1.017,09 m); 245°17' e 7,06 m até o vértice **FFQ-P-0419**, (Longitude: -48°53'25.554" , Latitude -16°13'06.361" e Altitude: 1.017,94 m); 271°11' e 7,43 m até o vértice **FFQ-P-0420**, (Longitude: -48°53'25.804" , Latitude -16°13'06.356" e Altitude: 1.017,55 m); 210°57' e 14,55 m até o vértice **FFQ-P-0421**, (Longitude: -48°53'26.056" , Latitude -16°13'06.762" e Altitude: 1.018,34 m); 248°49' e 16,09 m até o vértice **FFQ-P-0422**, (Longitude: -48°53'26.561" , Latitude -16°13'06.951" e Altitude: 1.017,82 m); 187°54' e 9,50 m até o vértice **FFQ-P-0423**, (Longitude: -48°53'26.605" , Latitude -16°13'07.257" e Altitude: 1.019,43 m); 237°03' e 10,51 m até o vértice **FFQ-P-0424**, (Longitude: -48°53'26.902" , Latitude -16°13'07.443" e Altitude: 1.018,88 m); 235°45' e 11,86 m até o vértice **FFQ-P-0425**, (Longitude: -48°53'27.232" , Latitude -16°13'07.660" e Altitude: 1.018,35 m); 216°11' e 11,92 m até o vértice **FFQ-P-0426**, (Longitude: -48°53'27.469" , Latitude -16°13'07.973" e Altitude: 1.018,37 m); 193°07' e 11,78 m até o vértice **FFQ-P-0427**, (Longitude: -48°53'27.559" , Latitude -16°13'08.346" e Altitude: 1.018,27 m); 217°21' e 8,66 m até o vértice **FFQ-P-0428**, (Longitude: -48°53'27.736" , Latitude -16°13'08.570" e Altitude: 1.018,30 m); 211°43' e 13,56 m até o vértice **FFQ-P-0429**, (Longitude: -48°53'27.976" , Latitude -16°13'08.945" e Altitude: 1.018,07 m); 236°47' e 11,79 m até o vértice **FFQ-P-0430**, (Longitude: -48°53'28.308" , Latitude -16°13'09.155" e Altitude: 1.018,52 m); 243°29' e 5,51 m até o vértice **FFQ-P-0431**, (Longitude: -48°53'28.474" , Latitude -16°13'09.235" e Altitude: 1.019,89 m); 217°51' e 20,52 m até o vértice **FFQ-P-0432**, (Longitude: -48°53'28.898" , Latitude -16°13'09.762" e Altitude: 1.018,77 m); 244°18' e 22,41 m até o vértice **FFQ-P-0433**, (Longitude: -48°53'29.578" , Latitude -16°13'10.078" e Altitude: 1.018,80 m); 125°04' e 10,49 m até o vértice **FFQ-P-0434**, (Longitude: -48°53'29.289" , Latitude -16°13'10.274" e Altitude: 1.019,02 m); 250°53' e 6,66 m até o vértice **FFQ-P-0435**, (Longitude: -48°53'29.501" , Latitude -16°13'10.345" e Altitude: 1.019,31 m); 219°54' e 24,49 m até o vértice **FFQ-P-0439**, (Longitude: -48°53'30.030" , Latitude -16°13'10.956" e Altitude: 1.019,34 m); 248°24' e 41,34 m até o vértice **FFQ-P-0449**, (Longitude: -48°53'31.324" , Latitude -16°13'11.451" e Altitude: 1.024,65 m); 242°08' e 91,05 m até o vértice **FFQ-P-0506**, (Longitude: -48°53'34.034" , Latitude -16°13'12.835" e Altitude: 1.021,85 m); 249°25' e 36,20 m até o vértice **FFQ-P-0507**, (Longitude: -48°53'35.175" , Latitude -16°13'13.249" e Altitude: 1.024,87 m); 244°22' e 14,92 m até o vértice **FFQ-P-0508**, (Longitude: -48°53'35.628" , Latitude -16°13'13.459" e Altitude: 1.023,95 m); 256°46' e 121,41 m até o vértice **FFQ-P-0512**, (Longitude: -48°53'39.607" , Latitude -16°13'14.363" e Altitude: 1.022,76 m); 235°36' e 37,01 m até o vértice **FFQ-P-0513**, (Longitude: -48°53'40.635" , Latitude -16°13'15.043" e Altitude: 1.023,75 m); 241°03' e 56,65 m até o vértice **FFQ-P-0515**, (Longitude: -48°53'42.304" , Latitude -16°13'15.935" e Altitude: 1.021,90 m); 240°06' e 76,57 m até o vértice **DTU-M-0152**, (Longitude: -48°53'44.539" , Latitude -16°13'17.176" e Altitude: 1.024,16 m); 235°50' e 24,09 m até o vértice **FFQ-P-0473**, (Longitude: -48°53'45.210" , Latitude -16°13'17.616" e Altitude: 1.023,81 m); 258°08' e 30,35 m até o vértice

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com



FFQ-P-0472, (Longitude: -48°53'46.210" , Latitude -16°13'17.819" e Altitude: 1.024,71 m); 282°49' e 18,55 m até o vértice **FFQ-P-0471**, (Longitude: -48°53'46.819" , Latitude -16°13'17.685" e Altitude: 1.023,87 m); 309°55' e 18,40 m até o vértice **FFQ-P-0470**, (Longitude: -48°53'47.294" , Latitude -16°13'17.301" e Altitude: 1.025,22 m); 168°39' e 29,13 m até o vértice **FFQ-P-0474**, (Longitude: -48°53'47.101" , Latitude -16°13'18.230" e Altitude: 1.023,63 m); 225°45' e 11,24 m até o vértice **FFQ-P-0475**, (Longitude: -48°53'47.372" , Latitude -16°13'18.485" e Altitude: 1.023,92 m); 250°45' e 13,91 m até o vértice **FFQ-P-0476**, (Longitude: -48°53'47.814" , Latitude -16°13'18.634" e Altitude: 1.024,75 m); 217°09' e 9,84 m até o vértice **FFQ-P-0477**, (Longitude: -48°53'48.014" , Latitude -16°13'18.889" e Altitude: 1.023,95 m); 188°30' e 17,28 m até o vértice **FFQ-P-0478**, (Longitude: -48°53'48.100" , Latitude -16°13'19.445" e Altitude: 1.023,75 m); 281°04' e 13,44 m até o vértice **FFQ-P-0479**, (Longitude: -48°53'48.544" , Latitude -16°13'19.361" e Altitude: 1.025,55 m); 282°20' e 14,96 m até o vértice **FFQ-P-0480**, (Longitude: -48°53'49.036" , Latitude -16°13'19.257" e Altitude: 1.024,53 m); 197°46' e 13,82 m até o vértice **FFQ-P-0481**, (Longitude: -48°53'49.178" , Latitude -16°13'19.685" e Altitude: 1.024,15 m); 300°17' e 21,15 m até o vértice **FFQ-P-0482**, (Longitude: -48°53'49.793" , Latitude -16°13'19.338" e Altitude: 1.026,84 m); 353°16' e 16,75 m até o vértice **FFQ-P-0483**, (Longitude: -48°53'49.859" , Latitude -16°13'18.797" e Altitude: 1.026,99 m); 247°01' e 16,94 m até o vértice **FFQ-P-0484**, (Longitude: -48°53'50.384" , Latitude -16°13'19.012" e Altitude: 1.026,62 m); 355°29' e 11,32 m até o vértice **FFQ-P-0485**, (Longitude: -48°53'50.414" , Latitude -16°13'18.645" e Altitude: 1.026,33 m); 285°54' e 14,02 m até o vértice **FFQ-P-0486**, (Longitude: -48°53'50.868" , Latitude -16°13'18.520" e Altitude: 1.026,24 m); 289°35' e 26,58 m até o vértice **FFQ-P-0487**, (Longitude: -48°53'51.711" , Latitude -16°13'18.230" e Altitude: 1.025,11 m); 262°29' e 9,89 m até o vértice **FFQ-P-0488**, (Longitude: -48°53'52.041" , Latitude -16°13'18.272" e Altitude: 1.024,95 m); 353°47' e 17,29 m até o vértice **FFQ-P-0489**, (Longitude: -48°53'52.104" , Latitude -16°13'17.713" e Altitude: 1.025,12 m); 245°25' e 28,68 m até o vértice **FFQ-P-0490**, (Longitude: -48°53'52.982" , Latitude -16°13'18.101" e Altitude: 1.025,45 m); 348°23' e 18,45 m até o vértice **FFQ-P-0491**, (Longitude: -48°53'53.107" , Latitude -16°13'17.513" e Altitude: 1.025,63 m); 269°07' e 13,99 m até o vértice **FFQ-P-0492**, (Longitude: -48°53'53.578" , Latitude -16°13'17.520" e Altitude: 1.024,62 m); 306°08' e 31,33 m até o vértice **FFQ-P-0493**, (Longitude: -48°53'54.430" , Latitude -16°13'16.919" e Altitude: 1.026,59 m); 227°24' e 14,77 m até o vértice **FFQ-P-0494**, (Longitude: -48°53'54.796" , Latitude -16°13'17.244" e Altitude: 1.025,61 m); 308°29' e 17,19 m até o vértice **FFQ-P-0495**, (Longitude: -48°53'55.249" , Latitude -16°13'16.896" e Altitude: 1.024,02 m); 272°27' e 20,13 m até o vértice **FFQ-P-0496**, (Longitude: -48°53'55.926" , Latitude -16°13'16.868" e Altitude: 1.028,54 m); 261°34' e 13,84 m até o vértice **FFQ-P-0497**, (Longitude: -48°53'56.387" , Latitude -16°13'16.934" e Altitude: 1.026,45 m); 285°34' e 13,51 m até o vértice **FFQ-P-0498**, (Longitude: -48°53'56.825" , Latitude -16°13'16.816" e Altitude: 1.028,66 m); 194°50' e 17,40 m até o vértice **FFQ-P-0499**, (Longitude: -48°53'56.975" , Latitude -16°13'17.363" e Altitude: 1.026,88 m); 294°06' e 29,29 m até o vértice **FFQ-P-0500**, (Longitude: -48°53'57.875" , Latitude -16°13'16.974" e Altitude: 1.027,65 m); 249°08' e 17,01 m até o vértice **FFQ-P-0501**, (Longitude: -48°53'58.410" , Latitude -16°13'17.171" e Altitude: 1.027,95 m); 268°12' e 36,26 m até o vértice **FFQ-P-0502**, (Longitude: -48°53'59.630" , Latitude -16°13'17.208" e Altitude: 1.029,36 m); 253°03' e 26,70 m até o vértice **FFQ-P-0517**, (Longitude: -48°54'00.490" , Latitude -16°13'17.461" e Altitude: 1.030,57 m); 241°04' e 21,55 m até o vértice **FFQ-P-0518**, (Longitude: -48°54'01.125" , Latitude -16°13'17.800" e Altitude: 1.030,45 m); 259°35' e 14,80 m até o vértice **FFQ-P-0519**, (Longitude: -48°54'01.615" , Latitude -16°13'17.887" e Altitude: 1.036,35 m); 259°37' e 138,39 m até o vértice **FFQ-V-0002**, (Longitude: -48°54'06.198" , Latitude -16°13'18.697" e Altitude: 1.091,52 m); 217°23' e 32,42 m até o vértice **FFQ-P-0528**, (Longitude: -48°54'06.861" , Latitude -16°13'19.535" e Altitude: 1.035,17 m); 228°54' e 20,77 m até o vértice **FFQ-P-0529**, (Longitude: -48°54'07.388" , Latitude -16°13'19.979" e Altitude: 1.035,98 m); 249°23' e 34,34 m até o vértice **FFQ-P-0530**, (Longitude: -48°54'08.470" , Latitude -16°13'20.372" e Altitude: 1.037,33 m); 244°26' e 24,59 m até o vértice **FFQ-P-0531**, (Longitude: -48°54'09.217" , Latitude -16°13'20.717" e Altitude:

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com



1.037,65 m); 271°56' e 30,79 m até o vértice **FFQ-P-0532**, (Longitude: -48°54'10.253" , Latitude -16°13'20.683" e Altitude: 1.037,92 m); 264°50' e 25,62 m até o vértice **FFQ-P-0534**, (Longitude: -48°54'11.112" , Latitude -16°13'20.758" e Altitude: 1.038,06 m); 265°16' e 27,30 m até o vértice **FFQ-P-0535**, (Longitude: -48°54'12.028" , Latitude -16°13'20.831" e Altitude: 1.038,09 m); 300°12' e 18,46 m até o vértice **FFQ-P-0535**, (Longitude: -48°54'12.028" , Latitude -16°13'20.831" e Altitude: 1.038,09 m); 302°03' e 26,01 m até o vértice **FFQ-P-0536**, (Longitude: -48°54'13.307" , Latitude -16°13'20.080" e Altitude: 1.038,93 m); 256°04' e 21,85 m até o vértice **FFQ-P-0537**, (Longitude: -48°54'14.021" , Latitude -16°13'20.251" e Altitude: 1.039,63 m); 294°36' e 19,64 m até o vértice **FFQ-P-0538**, (Longitude: -48°54'14.622" , Latitude -16°13'19.985" e Altitude: 1.041,29 m); 298°30' e 25,76 m até o vértice **FFQ-P-0539**, (Longitude: -48°54'15.384" , Latitude -16°13'19.585" e Altitude: 1.042,73 m); 290°09' e 60,85 m até o vértice **FFQ-P-0540**, (Longitude: -48°54'17.307" , Latitude -16°13'18.903" e Altitude: 1.045,91 m); 316°31' e 18,35 m até o vértice **FFQ-P-0541**, (Longitude: -48°54'17.732" , Latitude -16°13'18.470" e Altitude: 1.046,68 m); 291°40' e 32,29 m até o vértice **FFQ-P-0542**, (Longitude: -48°54'18.742" , Latitude -16°13'18.082" e Altitude: 1.049,04 m); 274°49' e 33,24 m até o vértice **FFQ-P-0543**, (Longitude: -48°54'19.857" , Latitude -16°13'17.991" e Altitude: 1.048,44 m); 303°17' e 28,89 m até o vértice **FFQ-P-0544**, (Longitude: -48°54'20.670" , Latitude -16°13'17.475" e Altitude: 1.050,53 m); 291°47' e 30,65 m até o vértice **FFQ-P-0545**, (Longitude: -48°54'21.628" , Latitude -16°13'17.105" e Altitude: 1.052,77 m); 240°43' e 13,14 m até o vértice **FFQ-P-0546**, (Longitude: -48°54'22.014" , Latitude -16°13'17.314" e Altitude: 1.051,30 m); 288°34' e 24,32 m até o vértice **FFQ-P-0547**, (Longitude: -48°54'22.790" , Latitude -16°13'17.062" e Altitude: 1.055,77 m); 296°14' e 27,88 m até o vértice **FFQ-P-0549**, (Longitude: -48°54'23.632" , Latitude -16°13'16.661" e Altitude: 1.055,92 m); 288°39' e 26,90 m até o vértice **FFQ-P-0550**, (Longitude: -48°54'24.490" , Latitude -16°13'16.381" e Altitude: 1.056,77 m); 285°24' e 26,71 m até o vértice **FFQ-P-0551**, (Longitude: -48°54'25.357" , Latitude -16°13'16.150" e Altitude: 1.058,81 m); 261°04' e 33,50 m até o vértice **FFQ-P-0552**, (Longitude: -48°54'26.471" , Latitude -16°13'16.319" e Altitude: 1.060,73 m); 270°57' e 20,20 m até o vértice **FFQ-P-0553**, (Longitude: -48°54'27.151" , Latitude -16°13'16.308" e Altitude: 1.062,52 m); 253°43' e 2,41 m até o vértice **FFQ-M-0073**, (Longitude: -48°54'27.229" , Latitude -16°13'16.330" e Altitude: 1.063,10 m); deste, segue confrontando com MÁRCIA ALESSANDRA SILVA COSTA, Mat. 13085, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°44' e 36,32 m até o vértice **FFQ-M-0072**, (Longitude: -48°54'28.451" , Latitude -16°13'16.294" e Altitude: 1.068,31 m); 293°49' e 74,49 m até o vértice **FFQ-M-0071**, (Longitude: -48°54'30.745" , Latitude -16°13'15.315" e Altitude: 1.074,97 m); deste, segue confrontando com Mat. 35962A36399E_OUTRAS | VILAS IN, E COMÉRCIO DE COUROS LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 293°32' e 186,50 m até o vértice **FFQ-M-0070**, (Longitude: -48°54'36.501" , Latitude -16°13'12.892" e Altitude: 1.080,49 m); 289°41' e 150,30 m até o vértice **FFQ-M-0069**, (Longitude: -48°54'41.265" , Latitude -16°13'11.245" e Altitude: 1.081,35 m); 293°09' e 501,69 m até o vértice **FFQ-M-0068**, (Longitude: -48°54'56.793" , Latitude -16°13'04.826" e Altitude: 1.056,30 m); deste, segue confrontando com Córrego Capim Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°48' e 6,78 m até o vértice **FFQ-M-0067**, (Longitude: -48°54'57.005" , Latitude -16°13'04.744" e Altitude: 1.056,92 m); 213°12' e 13,56 m até o vértice **FFQ-P-0611**, (Longitude: -48°54'57.255" , Latitude -16°13'05.113" e Altitude: 1.057,60 m); 220°46' e 21,60 m até o vértice **FFQ-P-0612**, (Longitude: -48°54'57.730" , Latitude -16°13'05.645" e Altitude: 1.056,27 m); 219°14' e 11,55 m até o vértice **FFQ-P-0613**, (Longitude: -48°54'57.976" , Latitude -16°13'05.936" e Altitude: 1.056,41 m); 226°57' e 14,91 m até o vértice **FFQ-P-0614**, (Longitude: -48°54'58.343" , Latitude -16°13'06.267" e Altitude: 1.056,27 m); 210°14' e 33,67 m até o vértice **FFQ-P-0615**, (Longitude: -48°54'58.914" , Latitude -16°13'07.213" e Altitude: 1.056,56 m); 183°26' e 15,80 m até o vértice **FFQ-P-0616**, (Longitude: -48°54'58.946" , Latitude -16°13'07.726" e Altitude: 1.056,88 m); 195°21' e 24,45 m até o vértice **FFQ-P-0617**, (Longitude: -48°54'59.164" , Latitude -16°13'08.493" e Altitude: 1.056,83 m); 202°18' e 19,24 m até o vértice **FFQ-P-0618**, (Longitude: -48°54'59.410" , Latitude -16°13'09.072" e Altitude: 1.057,11 m); 185°31' e 16,65 m até o vértice

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com



FFQ-P-0619, (Longitude: -48°54'59.464" , Latitude -16°13'09.611" e Altitude: 1.057,51 m); 191°28' e 27,01 m até o vértice **FFQ-P-0620**, (Longitude: -48°54'59.645" , Latitude -16°13'10.472" e Altitude: 1.057,65 m); 195°01' e 25,31 m até o vértice **FFQ-P-0621**, (Longitude: -48°54'59.866" , Latitude -16°13'11.267" e Altitude: 1.058,36 m); 196°20' e 27,97 m até o vértice **FFQ-P-0622**, (Longitude: -48°55'00.131" , Latitude -16°13'12.140" e Altitude: 1.058,89 m); 196°15' e 31,07 m até o vértice **FFQ-P-0623**, (Longitude: -48°55'00.424" , Latitude -16°13'13.110" e Altitude: 1.058,87 m); 209°49' e 34,52 m até o vértice **FFQ-P-0624**, (Longitude: -48°55'01.002" , Latitude -16°13'14.084" e Altitude: 1.059,16 m); 183°50' e 27,02 m até o vértice **FFQ-P-0625**, (Longitude: -48°55'01.063" , Latitude -16°13'14.961" e Altitude: 1.059,56 m); 177°51' e 17,47 m até o vértice **FFQ-P-0626**, (Longitude: -48°55'01.041" , Latitude -16°13'15.529" e Altitude: 1.059,87 m); 165°39' e 24,47 m até o vértice **FFQ-P-0627**, (Longitude: -48°55'00.837" , Latitude -16°13'16.300" e Altitude: 1.060,17 m); 212°38' e 30,89 m até o vértice **FFQ-P-0628**, (Longitude: -48°55'01.398" , Latitude -16°13'17.146" e Altitude: 1.060,97 m); 169°13' e 27,32 m até o vértice **FFQ-P-0629**, (Longitude: -48°55'01.226" , Latitude -16°13'18.019" e Altitude: 1.061,15 m); 189°03' e 23,75 m até o vértice **FFQ-P-0630**, (Longitude: -48°55'01.352" , Latitude -16°13'18.782" e Altitude: 1.064,49 m); 203°36' e 22,25 m até o vértice **FFQ-P-0631**, (Longitude: -48°55'01.652" , Latitude -16°13'19.445" e Altitude: 1.061,83 m); 107°12' e 8,52 m até o vértice **FFQ-P-0632**, (Longitude: -48°55'01.378" , Latitude -16°13'19.527" e Altitude: 1.062,14 m); 224°40' e 12,97 m até o vértice **FFQ-P-0633**, (Longitude: -48°55'01.685" , Latitude -16°13'19.827" e Altitude: 1.061,97 m); 196°01' e 21,40 m até o vértice **FFQ-P-0634**, (Longitude: -48°55'01.884" , Latitude -16°13'20.496" e Altitude: 1.062,83 m); 192°26' e 31,55 m até o vértice **FFQ-P-0635**, (Longitude: -48°55'02.113" , Latitude -16°13'21.498" e Altitude: 1.063,62 m); 164°13' e 16,93 m até o vértice **FFQ-P-0636**, (Longitude: -48°55'01.958" , Latitude -16°13'22.028" e Altitude: 1.064,08 m); 168°57' e 25,12 m até o vértice **FFQ-P-0637**, (Longitude: -48°55'01.796" , Latitude -16°13'22.830" e Altitude: 1.064,46 m); 168°26' e 13,93 m até o vértice **FFQ-P-0638**, (Longitude: -48°55'01.702" , Latitude -16°13'23.274" e Altitude: 1.064,72 m); 219°24' e 11,98 m até o vértice **FFQ-P-0639**, (Longitude: -48°55'01.958" , Latitude -16°13'23.575" e Altitude: 1.065,52 m); 170°48' e 15,45 m até o vértice **FFQ-P-0640**, (Longitude: -48°55'01.875" , Latitude -16°13'24.071" e Altitude: 1.065,35 m); 163°18' e 27,92 m até o vértice **FFQ-P-0641**, (Longitude: -48°55'01.605" , Latitude -16°13'24.941" e Altitude: 1.065,88 m); 174°42' e 24,79 m até o vértice **FFQ-P-0642**, (Longitude: -48°55'01.528" , Latitude -16°13'25.744" e Altitude: 1.069,63 m); 188°45' e 19,50 m até o vértice **FFQ-P-0643**, (Longitude: -48°55'01.628" , Latitude -16°13'26.371" e Altitude: 1.069,64 m); 208°01' e 9,54 m até o vértice **FFQ-M-0066**, (Longitude: -48°55'01.779" , Latitude -16°13'26.645" e Altitude: 1.071,16 m); deste, segue confrontando com Mat. 35962A36399E_OUTRAS | VILAS IN, E COMÉRCIO DE COUROS LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 295°16' e 651,11 m até o vértice **FFQ-M-0055**, (Longitude: -48°55'21.600" , Latitude -16°13'17.602" e Altitude: 1.096,26 m); deste, segue confrontando com BR-414, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°30' e 2.354,79 m até o vértice **FFQ-M-0056**, ponto inicial da descrição deste perímetro". Imóvel este cadastrado no INCRA conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -CCIR- 2006/2007/2008/2009, com as seguintes características: Código do Imóvel: 930.024.021.652-0; Área Total: 778,2023; Módulo Rural: 19,6119; Número de Módulos Rurais: 39,68; Módulo Fiscal: 40,0000; Número de Módulos Fiscais: 19,4550; Fração Mínima de Parcelamento: 2,0000; Nome do Detentor: Agropecuária Capim Branco LTDA; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Nossa Senhora Aparecida; Localização do Imóvel Rural: Proximo a base aerea de Anápolis. ITRs. 2010/2014 em nome de Agropecuária Capim Branco LTDA, com Número do Imóvel na Receita Federal: 2.571.860-6.- **PROPRIETÁRIO:- AGROPECUÁRIA CAPIM BRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.07.135.790/0001-61, estabelecida na BR-414, Km 433, Zona Rural, Abadiânia-Go, representada pelo sócio **João Pedro Branquinho Bittar**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI.RG.nº.5188715-SPTC-GO e do CPF.nº.038.278.831-13, residente e domiciliado na Alameda dos Camarás, Quadra 09, Lote 09/10, Condominio Residencial Jardim Verona, Goiânia-GO, conforme Decima Alteração Contratual e Consolidação, registrada na Junta

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com



Comercial do Estado de Goiás –JUCEG- sob o nº.52142241768, em data de 17.12.2014. REGISTROS ANTERIORES: M-8750 e M-8753, do livro 2-Registro Geral, ambos desta Serventia. Selo de autenticidade 00011502020810329000024. Abadiânia, 04/03/2015.

AV.01-M.9.324 - Procede-se esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a Hipoteca cedular de terceiro (3º) grau, constituída através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 20/03333-6, emitida pelos proprietários anteriores **Antônio Carlos Bittar e sua mulher Lucilene Ribeiro Bittar**, em favor do **Banco do Brasil S/A**, com sede em Brasília-DF., por sua agência Anápolis-GO., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0324-76, no valor de R\$:89.350,40 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), emitida em Anápolis-GO, em data de 18/11/2002 e vencível no dia 01/10/2004, cuja cédula acha-se registrada sob o nº. R-10-18.302, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis-Go, em data de 13 de fevereiro de 2003. Abadiânia, 04/03/2015.

AV.02-M.9.324 - Procede-se esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel objeto da presente matrícula, o Aditivo de Ré-Ratificação, datado de 24.02.2003, celebrado entre os proprietários anteriores **Antônio Carlos Bittar e sua mulher Lucilene Ribeiro Bittar** (Financiados) e o **Banco do Brasil S/A** (Financiador), pelo qual e de comum acordo, retificam e ratificam a Cédula Registrada sob o nº. R-10-18.302, e averbada no AV-1 acima, cujo aditivo acha-se averbado sob o nº. AV-11-18.302, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis-Go, em data de 24 de março de 2003. Abadiânia, 04/03/2015.

AV.03-M.9.324 - Procede-se esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a Hipoteca cedular de primeiro (1º) e terceiro (3º) grau, constituída através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 20/30060-3, emitida pelos proprietários anteriores **Antônio Carlos Bittar e sua mulher Lucilene Ribeiro Bittar**, em favor do **Banco do Brasil S/A**, com sede em Brasília-DF., por sua agência Anápolis-GO., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0324-76, no valor de R\$:254.514,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), emitida em Anápolis-GO, em data de 21/03/2003 e vencível no dia 01/03/2013, cuja cédula acha-se registrada sob os n.ºs. R-5-27.518 e R-13-18.302, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis-Go, em data de 28 de março de 2003. Abadiânia, 04/03/2015.

AV.04-M.9.324 - Procede-se esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a Hipoteca cedular de quarto (4º) grau, constituída através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/00229-2, emitida pela proprietária **Agropecuária Capim Branco LTDA**, em favor do **Banco do Brasil S/A**, com sede em Brasília-DF., por sua agência Estilo, Goiânia-GO., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/5858-07, no valor de R\$:326.698,16 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), emitida em Goiânia-GO, em data de 22/09/2009 e vencível no dia 01/09/2014, cuja cédula acha-se registrada sob o nº. R-21-18.302, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis-Go, em data de 12 de dezembro de 2008. Abadiânia, 04/03/2015.

AV.05-M.9.324 - Procede-se esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a Hipoteca cedular de quinto (5º) grau, constituída através da Cédula Rural

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1199efff-d9df-467d-9f7c-6fc3e70abf8

Valor: R\$ 909.757,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª FENALDO GONTIJO DA SILVA - 15/09/2022 14:48 PROTOCOLO: S22090163183D
Usuário: Isabelle Silveira Santana - Central de Expedição - Data: 14/11/2024 10:50:25

onr
Certidão emitida pelo SREI
www.registros.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
saes



Pignoratória e Hipotecária nº. 40/00236-5, emitida pela proprietária **Agropecuária Capim Branco LTDA**, em favor do **Banco do Brasil S/A**, com sede em Brasília-DF., por sua agência Estilo, Goiânia-GO., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/5858-07, no valor de R\$:276.669,67 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), emitida em Goiânia-GO, em data de 24/09/2009 e vencível no dia 01/09/2014, cuja cédula acha-se registrada sob o nº. R-22-18.302, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis-Go, em data de 12 de dezembro de 2008. Abadiânia, 04/03/2015.

AV.06-M.9.324 - Procede-se esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a Hipoteca cédular de sexto (6º) grau, constituída através da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº. 40/00230-6, emitida pela proprietária **Agropecuária Capim Branco LTDA**, em favor do **Banco do Brasil S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Estilo, Goiânia-GO., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/5858-07, no valor de R\$:152.448,85 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), emitida em Goiânia-GO, em data de 22/09/2009 e vencível no dia 01/08/2014, cuja cédula acha-se registrada sob o nº. R-23-18.302, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis-Go, em data de 12 de dezembro de 2008. Abadiânia, 04/03/2015.

AV.07-M.9.324 - Procede-se esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel objeto da presente matrícula, o contrato de Comodato, datado de 01 de agosto de 2008, sem valor declarado, celebrado entre a proprietária **Agropecuária Capim Branco LTDA**, em favor de **Emílio Carlos Bittar**, portador do CPF.nº.295.464.001-49, **pelo prazo de seis (06) anos, iniciando-se em 01 de agosto de 2008, e findando-se em 01 de agosto de 2014**, data em que o comodatário se obriga a entregar as terras independente de notificação ou aviso., cujo contrato acha-se registrado sob o nº. R-24-18.302, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis-Go, em data de 09 de junho de 2009. Abadiânia, 04/03/2015.

AV.08-M.9.324 - Procede-se esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel objeto da presente matrícula, o contrato de Comodato, datado de 01 de agosto de 2008, sem valor declarado, celebrado entre a proprietária **Agropecuária Capim Branco LTDA**, em favor de **Emílio Carlos Bittar**, portador do CPF.nº.295.464.001-49, **pelo prazo de seis (06) anos, iniciando-se em 01 de agosto de 2008, e findando-se em 01 de agosto de 2014**, data em que o comodatário se obriga a entregar as terras independente de notificação ou aviso., cujo contrato acha-se registrado sob o nº. R-09-27.518, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis-Go, em data de 09 de junho de 2009.- Abadiânia, 04/03/2015.

AV.09-M.9.324 - Prot. nº 19.792 de 04/03/2015 - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, pela proprietária **AGROPECUÁRIA CAPIM BRANCO LTDA**, já qualificada na matrícula acima; e, em consonância com o § 5º do art.176 da Lei nº.6.015/73, procede-se a presente averbação para fazer consignar, que o imóvel constante da presente matrícula, descrita e identificada **passa a ser de 464 hectares, 31 ares e 98 centiares, entre culturas e campos, dentro dos seguintes limites e confrontações:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FFQ-M-0056**, de coordenadas (Longitude: -48°54'41.345" , Latitude -16°12'11.620" e Altitude: 1068.87 m); deste, segue confrontando com RÔMULO DA S, V, RODRIGUES E OUTROS, Mat. 16751, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°53' e 934,57 m até o vértice **FFQ-M-0065**, (Longitude: -48°54'12.362" , Latitude -16°12'23.443" e Altitude:

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1199efff-d9df-467d-9f7c-6fc3e70abf8

Valor: R\$ 909.757,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª - FENALDO GONTIJO DA SILVA - 15/09/2022 14:48 PROTOCOLO: S22090163183D
Usuário: Isabelle Silveira Santana - Central de Expedição - Data: 14/11/2024 10:30:25

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
saec



1.030,95 m); deste, segue confrontando com Córrego Capim Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°18' e 10,45 m até o vértice **FFQ-M-0064**, (Longitude: -48°54'12.021" , Latitude -16°12'23.527" e Altitude: 1.030,63 m); deste, segue confrontando com AGRO. CAPIM BRANCO LTDA., Mat. 1079, 8751, 8752, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°18' e 1.018,14 m até o vértice **FFQ-M-0063**, (Longitude: -48°53'40.545" , Latitude -16°12'36.633" e Altitude: 1.072,00 m); 115°41' e 19,22 m até o vértice **FFQ-M-0062**, (Longitude: -48°53'39.962" , Latitude -16°12'36.904" e Altitude: 1.071,53 m); 134°35' e 2,63 m até o vértice **FFQ-M-0061**, (Longitude: -48°53'39.899" , Latitude -16°12'36.964" e Altitude: 1.071,52 m); 113°46' e 881,48 m até o vértice **FFQ-M-0060**, (Longitude: -48°53'12.743" , Latitude -16°12'48.523" e Altitude: 1.010,88 m); deste, segue confrontando com Córrego Reguinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°42' e 8,40 m até o vértice **FFQ-P-0355**, (Longitude: -48°53'12.912" , Latitude -16°12'48.742" e Altitude: 1.011,26 m); 220°46' e 33,66 m até o vértice **FFQ-P-0356**, (Longitude: -48°53'13.652" , Latitude -16°12'49.571" e Altitude: 1.009,65 m); 179°44' e 13,47 m até o vértice **FFQ-P-0357**, (Longitude: -48°53'13.650" , Latitude -16°12'50.009" e Altitude: 1.011,68 m); 157°09' e 8,11 m até o vértice **FFQ-P-0358**, (Longitude: -48°53'13.544" , Latitude -16°12'50.252" e Altitude: 1.010,88 m); 218°09' e 18,42 m até o vértice **FFQ-P-0359**, (Longitude: -48°53'13.927" , Latitude -16°12'50.723" e Altitude: 1.011,19 m); 225°51' e 27,81 m até o vértice **FFQ-P-0360**, (Longitude: -48°53'14.599" , Latitude -16°12'51.353" e Altitude: 1.011,94 m); 220°15' e 14,66 m até o vértice **FFQ-P-0361**, (Longitude: -48°53'14.918" , Latitude -16°12'51.717" e Altitude: 1.013,05 m); 293°15' e 11,45 m até o vértice **FFQ-P-0362**, (Longitude: -48°53'15.272" , Latitude -16°12'51.570" e Altitude: 1.013,66 m); 195°22' e 25,00 m até o vértice **FFQ-P-0363**, (Longitude: -48°53'15.495" , Latitude -16°12'52.354" e Altitude: 1.013,69 m); 260°06' e 12,51 m até o vértice **FFQ-P-0364**, (Longitude: -48°53'15.910" , Latitude -16°12'52.424" e Altitude: 1.013,70 m); 289°56' e 9,83 m até o vértice **FFQ-P-0365**, (Longitude: -48°53'16.221" , Latitude -16°12'52.315" e Altitude: 1.017,11 m); 197°16' e 12,20 m até o vértice **FFQ-P-0366**, (Longitude: -48°53'16.343" , Latitude -16°12'52.694" e Altitude: 1.014,34 m); 240°53' e 14,28 m até o vértice **FFQ-P-0367**, (Longitude: -48°53'16.763" , Latitude -16°12'52.920" e Altitude: 1.016,80 m); 193°49' e 8,45 m até o vértice **FFQ-P-0368**, (Longitude: -48°53'16.831" , Latitude -16°12'53.187" e Altitude: 1.014,38 m); 112°37' e 9,91 m até o vértice **FFQ-P-0369**, (Longitude: -48°53'16.523" , Latitude -16°12'53.311" e Altitude: 1.015,91 m); 177°11' e 5,45 m até o vértice **FFQ-P-0370**, (Longitude: -48°53'16.514" , Latitude -16°12'53.488" e Altitude: 1.017,44 m); 228°45' e 6,99 m até o vértice **FFQ-P-0371**, (Longitude: -48°53'16.691" , Latitude -16°12'53.638" e Altitude: 1.013,88 m); 327°17' e 7,20 m até o vértice **FFQ-P-0372**, (Longitude: -48°53'16.822" , Latitude -16°12'53.441" e Altitude: 1.015,55 m); 245°01' e 16,09 m até o vértice **FFQ-P-0373**, (Longitude: -48°53'17.313" , Latitude -16°12'53.662" e Altitude: 1.018,24 m); 283°14' e 17,58 m até o vértice **FFQ-P-0374**, (Longitude: -48°53'17.889" , Latitude -16°12'53.531" e Altitude: 1.018,59 m); 165°19' e 16,88 m até o vértice **FFQ-P-0375**, (Longitude: -48°53'17.745" , Latitude -16°12'54.062" e Altitude: 1.014,58 m); 85°43' e 6,58 m até o vértice **FFQ-P-0376**, (Longitude: -48°53'17.524" , Latitude -16°12'54.046" e Altitude: 1.015,89 m); 192°02' e 12,67 m até o vértice **FFQ-P-0377**, (Longitude: -48°53'17.613" , Latitude -16°12'54.449" e Altitude: 1.014,23 m); 233°20' e 12,00 m até o vértice **FFQ-P-0378**, (Longitude: -48°53'17.937" , Latitude -16°12'54.682" e Altitude: 1.014,12 m); 195°24' e 20,12 m até o vértice **FFQ-P-0379**, (Longitude: -48°53'18.117" , Latitude -16°12'55.313" e Altitude: 1.015,90 m); 98°28' e 17,96 m até o vértice **FFQ-P-0380**, (Longitude: -48°53'17.519" , Latitude -16°12'55.399" e Altitude: 1.016,42 m); 141°40' e 4,74 m até o vértice **FFQ-P-0381**, (Longitude: -48°53'17.420" , Latitude -16°12'55.520" e Altitude: 1.014,95 m); 267°32' e 19,35 m até o vértice **FFQ-P-0382**, (Longitude: -48°53'18.071" , Latitude -16°12'55.547" e Altitude: 1.020,34 m); 157°53' e 8,36 m até o vértice **FFQ-P-0384**, (Longitude: -48°53'17.965" , Latitude -16°12'55.799" e Altitude: 1.016,69 m); 114°46' e 7,56 m até o vértice **FFQ-P-0383**, (Longitude: -48°53'17.734" , Latitude -16°12'55.902" e Altitude: 1.021,76 m); 215°35' e 16,49 m até o vértice **FFQ-P-0385**, (Longitude: -48°53'18.057" , Latitude -16°12'56.338" e Altitude: 1.016,64 m); 247°13' e 14,69 m até o vértice **FFQ-P-0386**, (Longitude: -48°53'18.513" , Latitude -16°12'56.523" e Altitude: 1.016,07 m);

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com



137°47' e 11,54 m até o vértice **FFQ-P-0387**, (Longitude: -48°53'18.252" , Latitude -16°12'56.801" e Altitude: 1.016,23 m); 159°50' e 9,56 m até o vértice **FFQ-P-0388**, (Longitude: -48°53'18.141" , Latitude -16°12'57.093" e Altitude: 1.014,82 m); 217°19' e 18,52 m até o vértice **FFQ-P-0389**, (Longitude: -48°53'18.519" , Latitude -16°12'57.572" e Altitude: 1.017,67 m); 260°34' e 14,63 m até o vértice **FFQ-P-0390**, (Longitude: -48°53'19.005" , Latitude -16°12'57.650" e Altitude: 1.021,00 m); 271°14' e 8,56 m até o vértice **FFQ-P-0391**, (Longitude: -48°53'19.293" , Latitude -16°12'57.644" e Altitude: 1.016,22 m); 197°38' e 25,39 m até o vértice **FFQ-P-0392**, (Longitude: -48°53'19.552" , Latitude -16°12'58.431" e Altitude: 1.015,40 m); 194°56' e 17,06 m até o vértice **FFQ-P-0393**, (Longitude: -48°53'19.700" , Latitude -16°12'58.967" e Altitude: 1.015,15 m); 285°14' e 6,43 m até o vértice **FFQ-P-0394**, (Longitude: -48°53'19.909" , Latitude -16°12'58.912" e Altitude: 1.017,28 m); 207°55' e 10,02 m até o vértice **FFQ-P-0395**, (Longitude: -48°53'20.067" , Latitude -16°12'59.200" e Altitude: 1.016,13 m); 218°57' e 10,68 m até o vértice **FFQ-P-0396**, (Longitude: -48°53'20.293" , Latitude -16°12'59.470" e Altitude: 1.017,21 m); 211°44' e 25,63 m até o vértice **FFQ-P-0397**, (Longitude: -48°53'20.747" , Latitude -16°13'00.179" e Altitude: 1.015,43 m); 263°26' e 13,72 m até o vértice **FFQ-P-0398**, (Longitude: -48°53'21.206" , Latitude -16°13'00.230" e Altitude: 1.018,57 m); 147°23' e 16,31 m até o vértice **FFQ-P-0399**, (Longitude: -48°53'20.910" , Latitude -16°13'00.677" e Altitude: 1.017,04 m); 232°10' e 25,42 m até o vértice **FFQ-P-0400**, (Longitude: -48°53'21.586" , Latitude -16°13'01.184" e Altitude: 1.015,80 m); 259°45' e 11,92 m até o vértice **FFQ-P-0401**, (Longitude: -48°53'21.981" , Latitude -16°13'01.253" e Altitude: 1.017,03 m); 157°14' e 11,44 m até o vértice **FFQ-P-0402**, (Longitude: -48°53'21.832" , Latitude -16°13'01.596" e Altitude: 1.016,45 m); 234°23' e 21,12 m até o vértice **FFQ-P-0403**, (Longitude: -48°53'22.410" , Latitude -16°13'01.996" e Altitude: 1.017,70 m); 253°09' e 8,38 m até o vértice **FFQ-P-0404**, (Longitude: -48°53'22.680" , Latitude -16°13'02.075" e Altitude: 1.016,25 m); 200°25' e 16,76 m até o vértice **FFQ-P-0405**, (Longitude: -48°53'22.877" , Latitude -16°13'02.586" e Altitude: 1.017,77 m); 235°57' e 12,80 m até o vértice **FFQ-P-0406**, (Longitude: -48°53'23.234" , Latitude -16°13'02.819" e Altitude: 1.023,00 m); 215°25' e 13,02 m até o vértice **FFQ-P-0407**, (Longitude: -48°53'23.488" , Latitude -16°13'03.164" e Altitude: 1.016,49 m); 251°05' e 13,28 m até o vértice **FFQ-P-0408**, (Longitude: -48°53'23.911" , Latitude -16°13'03.304" e Altitude: 1.016,98 m); 171°27' e 11,60 m até o vértice **FFQ-P-0409**, (Longitude: -48°53'23.853" , Latitude -16°13'03.677" e Altitude: 1.016,09 m); 207°41' e 21,73 m até o vértice **FFQ-P-0410**, (Longitude: -48°53'24.193" , Latitude -16°13'04.303" e Altitude: 1.016,83 m); 185°04' e 11,76 m até o vértice **FFQ-P-0411**, (Longitude: -48°53'24.228" , Latitude -16°13'04.684" e Altitude: 1.016,78 m); 200°40' e 9,76 m até o vértice **FFQ-P-0412**, (Longitude: -48°53'24.344" , Latitude -16°13'04.981" e Altitude: 1.018,10 m); 186°18' e 7,58 m até o vértice **FFQ-P-0413**, (Longitude: -48°53'24.372" , Latitude -16°13'05.226" e Altitude: 1.016,94 m); 238°26' e 15,09 m até o vértice **FFQ-P-0414**, (Longitude: -48°53'24.805" , Latitude -16°13'05.483" e Altitude: 1.017,19 m); 261°55' e 13,35 m até o vértice **FFQ-P-0415**, (Longitude: -48°53'25.250" , Latitude -16°13'05.544" e Altitude: 1.017,18 m); 192°01' e 8,55 m até o vértice **FFQ-P-0416**, (Longitude: -48°53'25.310" , Latitude -16°13'05.816" e Altitude: 1.017,55 m); 243°17' e 6,02 m até o vértice **FFQ-P-0417**, (Longitude: -48°53'25.491" , Latitude -16°13'05.904" e Altitude: 1.017,65 m); 157°44' e 11,99 m até o vértice **FFQ-P-0418**, (Longitude: -48°53'25.338" , Latitude -16°13'06.265" e Altitude: 1.017,09 m); 245°17' e 7,06 m até o vértice **FFQ-P-0419**, (Longitude: -48°53'25.554" , Latitude -16°13'06.361" e Altitude: 1.017,94 m); 271°11' e 7,43 m até o vértice **FFQ-P-0420**, (Longitude: -48°53'25.804" , Latitude -16°13'06.356" e Altitude: 1.017,55 m); 210°57' e 14,55 m até o vértice **FFQ-P-0421**, (Longitude: -48°53'26.056" , Latitude -16°13'06.762" e Altitude: 1.018,34 m); 248°49' e 16,09 m até o vértice **FFQ-P-0422**, (Longitude: -48°53'26.561" , Latitude -16°13'06.951" e Altitude: 1.017,82 m); 187°54' e 9,50 m até o vértice **FFQ-P-0423**, (Longitude: -48°53'26.605" , Latitude -16°13'07.257" e Altitude: 1.019,43 m); 237°03' e 10,51 m até o vértice **FFQ-P-0424**, (Longitude: -48°53'26.902" , Latitude -16°13'07.443" e Altitude: 1.018,88 m); 235°45' e 11,86 m até o vértice **FFQ-P-0425**, (Longitude: -48°53'27.232" , Latitude -16°13'07.660" e Altitude: 1.018,35 m); 216°11' e 11,92 m até o vértice **FFQ-P-0426**, (Longitude: -48°53'27.469" , Latitude -

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com

16°13'07.973" e Altitude: 1.018,37 m); 193°07' e 11,78 m até o vértice **FFQ-P-0427**, (Longitude: -48°53'27.559" , Latitude -16°13'08.346" e Altitude: 1.018,27 m); 217°21' e 8,66 m até o vértice **FFQ-P-0428**, (Longitude: -48°53'27.736" , Latitude -16°13'08.570" e Altitude: 1.018,30 m); 211°43' e 13,56 m até o vértice **FFQ-P-0429**, (Longitude: -48°53'27.976" , Latitude -16°13'08.945" e Altitude: 1.018,07 m); 236°47' e 11,79 m até o vértice **FFQ-P-0430**, (Longitude: -48°53'28.308" , Latitude -16°13'09.155" e Altitude: 1.018,52 m); 243°29' e 5,51 m até o vértice **FFQ-P-0431**, (Longitude: -48°53'28.474" , Latitude -16°13'09.235" e Altitude: 1.019,89 m); 217°51' e 20,52 m até o vértice **FFQ-P-0432**, (Longitude: -48°53'28.898" , Latitude -16°13'09.762" e Altitude: 1.018,77 m); 244°18' e 22,41 m até o vértice **FFQ-P-0433**, (Longitude: -48°53'29.578" , Latitude -16°13'10.078" e Altitude: 1.018,80 m); 125°04' e 10,49 m até o vértice **FFQ-P-0434**, (Longitude: -48°53'29.289" , Latitude -16°13'10.274" e Altitude: 1.019,02 m); 250°53' e 6,66 m até o vértice **FFQ-P-0435**, (Longitude: -48°53'29.501" , Latitude -16°13'10.345" e Altitude: 1.019,31 m); 219°54' e 24,49 m até o vértice **FFQ-P-0439**, (Longitude: -48°53'30.030" , Latitude -16°13'10.956" e Altitude: 1.019,34 m); 248°24' e 41,34 m até o vértice **FFQ-P-0449**, (Longitude: -48°53'31.324" , Latitude -16°13'11.451" e Altitude: 1.024,65 m); 242°08' e 91,05 m até o vértice **FFQ-P-0506**, (Longitude: -48°53'34.034" , Latitude -16°13'12.835" e Altitude: 1.021,85 m); 249°25' e 36,20 m até o vértice **FFQ-P-0507**, (Longitude: -48°53'35.175" , Latitude -16°13'13.249" e Altitude: 1.024,87 m); 244°22' e 14,92 m até o vértice **FFQ-P-0508**, (Longitude: -48°53'35.628" , Latitude -16°13'13.459" e Altitude: 1.023,95 m); 256°46' e 121,41 m até o vértice **FFQ-P-0512**, (Longitude: -48°53'39.607" , Latitude -16°13'14.363" e Altitude: 1.022,76 m); 235°36' e 37,01 m até o vértice **FFQ-P-0513**, (Longitude: -48°53'40.635" , Latitude -16°13'15.043" e Altitude: 1.023,75 m); 241°03' e 56,65 m até o vértice **FFQ-P-0515**, (Longitude: -48°53'42.304" , Latitude -16°13'15.935" e Altitude: 1.021,90 m); 240°06' e 76,57 m até o vértice **DTU-M-0152**, (Longitude: -48°53'44.539" , Latitude -16°13'17.176" e Altitude: 1.024,16 m); 235°50' e 24,09 m até o vértice **FFQ-P-0473**, (Longitude: -48°53'45.210" , Latitude -16°13'17.616" e Altitude: 1.023,81 m); 258°08' e 30,35 m até o vértice **FFQ-P-0472**, (Longitude: -48°53'46.210" , Latitude -16°13'17.819" e Altitude: 1.024,71 m); 282°49' e 18,55 m até o vértice **FFQ-P-0471**, (Longitude: -48°53'46.819" , Latitude -16°13'17.685" e Altitude: 1.023,87 m); 309°55' e 18,40 m até o vértice **FFQ-P-0470**, (Longitude: -48°53'47.294" , Latitude -16°13'17.301" e Altitude: 1.025,22 m); 168°39' e 29,13 m até o vértice **FFQ-P-0474**, (Longitude: -48°53'47.101" , Latitude -16°13'18.230" e Altitude: 1.023,63 m); 225°45' e 11,24 m até o vértice **FFQ-P-0475**, (Longitude: -48°53'47.372" , Latitude -16°13'18.485" e Altitude: 1.023,92 m); 250°45' e 13,91 m até o vértice **FFQ-P-0476**, (Longitude: -48°53'47.814" , Latitude -16°13'18.634" e Altitude: 1.024,75 m); 217°09' e 9,84 m até o vértice **FFQ-P-0477**, (Longitude: -48°53'48.014" , Latitude -16°13'18.889" e Altitude: 1.023,95 m); 188°30' e 17,28 m até o vértice **FFQ-P-0478**, (Longitude: -48°53'48.100" , Latitude -16°13'19.445" e Altitude: 1.023,75 m); 281°04' e 13,44 m até o vértice **FFQ-P-0479**, (Longitude: -48°53'48.544" , Latitude -16°13'19.361" e Altitude: 1.025,55 m); 282°20' e 14,96 m até o vértice **FFQ-P-0480**, (Longitude: -48°53'49.036" , Latitude -16°13'19.257" e Altitude: 1.024,53 m); 197°46' e 13,82 m até o vértice **FFQ-P-0481**, (Longitude: -48°53'49.178" , Latitude -16°13'19.685" e Altitude: 1.024,15 m); 300°17' e 21,15 m até o vértice **FFQ-P-0482**, (Longitude: -48°53'49.793" , Latitude -16°13'19.338" e Altitude: 1.026,84 m); 353°16' e 16,75 m até o vértice **FFQ-P-0483**, (Longitude: -48°53'49.859" , Latitude -16°13'18.797" e Altitude: 1.026,99 m); 247°01' e 16,94 m até o vértice **FFQ-P-0484**, (Longitude: -48°53'50.384" , Latitude -16°13'19.012" e Altitude: 1.026,62 m); 355°29' e 11,32 m até o vértice **FFQ-P-0485**, (Longitude: -48°53'50.414" , Latitude -16°13'18.645" e Altitude: 1.026,33 m); 285°54' e 14,02 m até o vértice **FFQ-P-0486**, (Longitude: -48°53'50.868" , Latitude -16°13'18.520" e Altitude: 1.026,24 m); 289°35' e 26,58 m até o vértice **FFQ-P-0487**, (Longitude: -48°53'51.711" , Latitude -16°13'18.230" e Altitude: 1.025,11 m); 262°29' e 9,89 m até o vértice **FFQ-P-0488**, (Longitude: -48°53'52.041" , Latitude -16°13'18.272" e Altitude: 1.024,95 m); 353°47' e 17,29 m até o vértice **FFQ-P-0489**, (Longitude: -48°53'52.104" , Latitude -16°13'17.713" e Altitude: 1.025,12 m); 245°25' e 28,68 m até o vértice **FFQ-P-0490**, (Longitude: -48°53'52.982" , Latitude -16°13'18.101" e Altitude: 1.025,45 m); 348°23' e 18,45 m até o vértice **FFQ-P-0491**,

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - n° 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com



(Longitude: -48°53'53.107" , Latitude -16°13'17.513" e Altitude: 1.025,63 m); 269°07' e 13,99 m até o vértice **FFQ-P-0492**, (Longitude: -48°53'53.578" , Latitude -16°13'17.520" e Altitude: 1.024,62 m); 306°08' e 31,33 m até o vértice **FFQ-P-0493**, (Longitude: -48°53'54.430" , Latitude -16°13'16.919" e Altitude: 1.026,59 m); 227°24' e 14,77 m até o vértice **FFQ-P-0494**, (Longitude: -48°53'54.796" , Latitude -16°13'17.244" e Altitude: 1.025,61 m); 308°29' e 17,19 m até o vértice **FFQ-P-0495**, (Longitude: -48°53'55.249" , Latitude -16°13'16.896" e Altitude: 1.024,02 m); 272°27' e 20,13 m até o vértice **FFQ-P-0496**, (Longitude: -48°53'55.926" , Latitude -16°13'16.868" e Altitude: 1.028,54 m); 261°34' e 13,84 m até o vértice **FFQ-P-0497**, (Longitude: -48°53'56.387" , Latitude -16°13'16.934" e Altitude: 1.026,45 m); 285°34' e 13,51 m até o vértice **FFQ-P-0498**, (Longitude: -48°53'56.825" , Latitude -16°13'16.816" e Altitude: 1.028,66 m); 194°50' e 17,40 m até o vértice **FFQ-P-0499**, (Longitude: -48°53'56.975" , Latitude -16°13'17.363" e Altitude: 1.026,88 m); 294°06' e 29,29 m até o vértice **FFQ-P-0500**, (Longitude: -48°53'57.875" , Latitude -16°13'16.974" e Altitude: 1.027,65 m); 249°08' e 17,01 m até o vértice **FFQ-P-0501**, (Longitude: -48°53'58.410" , Latitude -16°13'17.171" e Altitude: 1.027,95 m); 268°12' e 36,26 m até o vértice **FFQ-P-0502**, (Longitude: -48°53'59.630" , Latitude -16°13'17.208" e Altitude: 1.029,36 m); 253°03' e 26,70 m até o vértice **FFQ-P-0517**, (Longitude: -48°54'00.490" , Latitude -16°13'17.461" e Altitude: 1.030,57 m); 241°04' e 21,55 m até o vértice **FFQ-P-0518**, (Longitude: -48°54'01.125" , Latitude -16°13'17.800" e Altitude: 1.030,45 m); 259°35' e 14,80 m até o vértice **FFQ-P-0519**, (Longitude: -48°54'01.615" , Latitude -16°13'17.887" e Altitude: 1.036,35 m); 259°37' e 138,39 m até o vértice **FFQ-V-0002**, (Longitude: -48°54'06.198" , Latitude -16°13'18.697" e Altitude: 1.091,52 m); 217°23' e 32,42 m até o vértice **FFQ-P-0528**, (Longitude: -48°54'06.861" , Latitude -16°13'19.535" e Altitude: 1.035,17 m); 228°54' e 20,77 m até o vértice **FFQ-P-0529**, (Longitude: -48°54'07.388" , Latitude -16°13'19.979" e Altitude: 1.035,98 m); 249°23' e 34,34 m até o vértice **FFQ-P-0530**, (Longitude: -48°54'08.470" , Latitude -16°13'20.372" e Altitude: 1.037,33 m); 244°26' e 24,59 m até o vértice **FFQ-P-0531**, (Longitude: -48°54'09.217" , Latitude -16°13'20.717" e Altitude: 1.037,65 m); 271°56' e 30,79 m até o vértice **FFQ-P-0532**, (Longitude: -48°54'10.253" , Latitude -16°13'20.683" e Altitude: 1.037,92 m); 264°50' e 25,62 m até o vértice **FFQ-P-0534**, (Longitude: -48°54'11.112" , Latitude -16°13'20.758" e Altitude: 1.038,06 m); 265°16' e 27,30 m até o vértice **FFQ-P-0535**, (Longitude: -48°54'12.028" , Latitude -16°13'20.831" e Altitude: 1.038,09 m); 300°12' e 18,46 m até o vértice **FFQ-P-0535**, (Longitude: -48°54'12.028" , Latitude -16°13'20.831" e Altitude: 1.038,09 m); 302°03' e 26,01 m até o vértice **FFQ-P-0536**, (Longitude: -48°54'13.307" , Latitude -16°13'20.080" e Altitude: 1.038,93 m); 256°04' e 21,85 m até o vértice **FFQ-P-0537**, (Longitude: -48°54'14.021" , Latitude -16°13'20.251" e Altitude: 1.039,63 m); 294°36' e 19,64 m até o vértice **FFQ-P-0538**, (Longitude: -48°54'14.622" , Latitude -16°13'19.985" e Altitude: 1.041,29 m); 298°30' e 25,76 m até o vértice **FFQ-P-0539**, (Longitude: -48°54'15.384" , Latitude -16°13'19.585" e Altitude: 1.042,73 m); 290°09' e 60,85 m até o vértice **FFQ-P-0540**, (Longitude: -48°54'17.307" , Latitude -16°13'18.903" e Altitude: 1.045,91 m); 316°31' e 18,35 m até o vértice **FFQ-P-0541**, (Longitude: -48°54'17.732" , Latitude -16°13'18.470" e Altitude: 1.046,68 m); 291°40' e 32,29 m até o vértice **FFQ-P-0542**, (Longitude: -48°54'18.742" , Latitude -16°13'18.082" e Altitude: 1.049,04 m); 274°49' e 33,24 m até o vértice **FFQ-P-0543**, (Longitude: -48°54'19.857" , Latitude -16°13'17.991" e Altitude: 1.048,44 m); 303°17' e 28,89 m até o vértice **FFQ-P-0544**, (Longitude: -48°54'20.670" , Latitude -16°13'17.475" e Altitude: 1.050,53 m); 291°47' e 30,65 m até o vértice **FFQ-P-0545**, (Longitude: -48°54'21.628" , Latitude -16°13'17.105" e Altitude: 1.052,77 m); 240°43' e 13,14 m até o vértice **FFQ-P-0546**, (Longitude: -48°54'22.014" , Latitude -16°13'17.314" e Altitude: 1.051,30 m); 288°34' e 24,32 m até o vértice **FFQ-P-0547**, (Longitude: -48°54'22.790" , Latitude -16°13'17.062" e Altitude: 1.055,77 m); 296°14' e 27,88 m até o vértice **FFQ-P-0549**, (Longitude: -48°54'23.632" , Latitude -16°13'16.661" e Altitude: 1.055,92 m); 288°39' e 26,90 m até o vértice **FFQ-P-0550**, (Longitude: -48°54'24.490" , Latitude -16°13'16.381" e Altitude: 1.056,77 m); 285°24' e 26,71 m até o vértice **FFQ-P-0551**, (Longitude: -48°54'25.357" , Latitude -16°13'16.150" e Altitude: 1.058,81 m); 261°04' e 33,50 m até o vértice **FFQ-P-0552**, (Longitude: -48°54'26.471" , Latitude -16°13'16.319" e Altitude: 1.060,73 m);

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com



270°57' e 20,20 m até o vértice **FFQ-P-0553**, (Longitude: -48°54'27.151" , Latitude -16°13'16.308" e Altitude: 1.062,52 m); 253°43' e 2,41 m até o vértice **FFQ-M-0073**, (Longitude: -48°54'27.229" , Latitude -16°13'16.330" e Altitude: 1.063,10 m); deste, segue confrontando com MÁRCIA ALESSANDRA SILVA COSTA, Mat. 13085, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°44' e 36,32 m até o vértice **FFQ-M-0072**, (Longitude: -48°54'28.451" , Latitude -16°13'16.294" e Altitude: 1.068,31 m); 293°49' e 74,49 m até o vértice **FFQ-M-0071**, (Longitude: -48°54'30.745" , Latitude -16°13'15.315" e Altitude: 1.074,97 m); deste, segue confrontando com Mat. 35962A36399E_OUTRAS | VILAS IN, E COMÉRCIO DE COUROS LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 293°32' e 186,50 m até o vértice **FFQ-M-0070**, (Longitude: -48°54'36.501" , Latitude -16°13'12.892" e Altitude: 1.080,49 m); 289°41' e 150,30 m até o vértice **FFQ-M-0069**, (Longitude: -48°54'41.265" , Latitude -16°13'11.245" e Altitude: 1.081,35 m); 293°09' e 501,69 m até o vértice **FFQ-M-0068**, (Longitude: -48°54'56.793" , Latitude -16°13'04.826" e Altitude: 1.056,30 m); deste, segue confrontando com Córrego Capim Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°48' e 6,78 m até o vértice **FFQ-M-0067**, (Longitude: -48°54'57.005" , Latitude -16°13'04.744" e Altitude: 1.056,92 m); 213°12' e 13,56 m até o vértice **FFQ-P-0611**, (Longitude: -48°54'57.255" , Latitude -16°13'05.113" e Altitude: 1.057,60 m); 220°46' e 21,60 m até o vértice **FFQ-P-0612**, (Longitude: -48°54'57.730" , Latitude -16°13'05.645" e Altitude: 1.056,27 m); 219°14' e 11,55 m até o vértice **FFQ-P-0613**, (Longitude: -48°54'57.976" , Latitude -16°13'05.936" e Altitude: 1.056,41 m); 226°57' e 14,91 m até o vértice **FFQ-P-0614**, (Longitude: -48°54'58.343" , Latitude -16°13'06.267" e Altitude: 1.056,27 m); 210°14' e 33,67 m até o vértice **FFQ-P-0615**, (Longitude: -48°54'58.914" , Latitude -16°13'07.213" e Altitude: 1.056,56 m); 183°26' e 15,80 m até o vértice **FFQ-P-0616**, (Longitude: -48°54'58.946" , Latitude -16°13'07.726" e Altitude: 1.056,88 m); 195°21' e 24,45 m até o vértice **FFQ-P-0617**, (Longitude: -48°54'59.164" , Latitude -16°13'08.493" e Altitude: 1.056,83 m); 202°18' e 19,24 m até o vértice **FFQ-P-0618**, (Longitude: -48°54'59.410" , Latitude -16°13'09.072" e Altitude: 1.057,11 m); 185°31' e 16,65 m até o vértice **FFQ-P-0619**, (Longitude: -48°54'59.464" , Latitude -16°13'09.611" e Altitude: 1.057,51 m); 191°28' e 27,01 m até o vértice **FFQ-P-0620**, (Longitude: -48°54'59.645" , Latitude -16°13'10.472" e Altitude: 1.057,65 m); 195°01' e 25,31 m até o vértice **FFQ-P-0621**, (Longitude: -48°54'59.866" , Latitude -16°13'11.267" e Altitude: 1.058,36 m); 196°20' e 27,97 m até o vértice **FFQ-P-0622**, (Longitude: -48°55'00.131" , Latitude -16°13'12.140" e Altitude: 1.058,89 m); 196°15' e 31,07 m até o vértice **FFQ-P-0623**, (Longitude: -48°55'00.424" , Latitude -16°13'13.110" e Altitude: 1.058,87 m); 209°49' e 34,52 m até o vértice **FFQ-P-0624**, (Longitude: -48°55'01.002" , Latitude -16°13'14.084" e Altitude: 1.059,16 m); 183°50' e 27,02 m até o vértice **FFQ-P-0625**, (Longitude: -48°55'01.063" , Latitude -16°13'14.961" e Altitude: 1.059,56 m); 177°51' e 17,47 m até o vértice **FFQ-P-0626**, (Longitude: -48°55'01.041" , Latitude -16°13'15.529" e Altitude: 1.059,87 m); 165°39' e 24,47 m até o vértice **FFQ-P-0627**, (Longitude: -48°55'00.837" , Latitude -16°13'16.300" e Altitude: 1.060,17 m); 212°38' e 30,89 m até o vértice **FFQ-P-0628**, (Longitude: -48°55'01.398" , Latitude -16°13'17.146" e Altitude: 1.060,97 m); 169°13' e 27,32 m até o vértice **FFQ-P-0629**, (Longitude: -48°55'01.226" , Latitude -16°13'18.019" e Altitude: 1.061,15 m); 189°03' e 23,75 m até o vértice **FFQ-P-0630**, (Longitude: -48°55'01.352" , Latitude -16°13'18.782" e Altitude: 1.064,49 m); 203°36' e 22,25 m até o vértice **FFQ-P-0631**, (Longitude: -48°55'01.652" , Latitude -16°13'19.445" e Altitude: 1.061,83 m); 107°12' e 8,52 m até o vértice **FFQ-P-0632**, (Longitude: -48°55'01.378" , Latitude -16°13'19.527" e Altitude: 1.062,14 m); 224°40' e 12,97 m até o vértice **FFQ-P-0633**, (Longitude: -48°55'01.685" , Latitude -16°13'19.827" e Altitude: 1.061,97 m); 196°01' e 21,40 m até o vértice **FFQ-P-0634**, (Longitude: -48°55'01.884" , Latitude -16°13'20.496" e Altitude: 1.062,83 m); 192°26' e 31,55 m até o vértice **FFQ-P-0635**, (Longitude: -48°55'02.113" , Latitude -16°13'21.498" e Altitude: 1.063,62 m); 164°13' e 16,93 m até o vértice **FFQ-P-0636**, (Longitude: -48°55'01.958" , Latitude -16°13'22.028" e Altitude: 1.064,08 m); 168°57' e 25,12 m até o vértice **FFQ-P-0637**, (Longitude: -48°55'01.796" , Latitude -16°13'22.830" e Altitude: 1.064,46 m); 168°26' e 13,93 m até o vértice **FFQ-P-0638**, (Longitude: -48°55'01.702" , Latitude -16°13'23.274" e Altitude: 1.064,72 m); 219°24' e 11,98 m até o vértice **FFQ-P-0639**, (Longitude: -

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

—
a

1,
e

AV.13-M.9.324 - Prot. nº 21.338 de 17/01/2017 - Procede-se esta averbação nos termos da autorização, datada de 13 de janeiro de 2017, firmada pelo **Credor: BANCO DO BRASIL S/A.**, assinada por Alexander Daniel Alves Matos, Gerente de Agência; apresentado à este Cartório em data de hoje, pela **Devedora: AGROPECUARIA CAPIM BRANCO**, para que o **AV-05-M-9324**, fique cancelado e considerado inexistente visto ter a aludida devedora solvido o seu débito. Selo de autenticidade 00011503050900105400270. Abadiânia, 17/01/2017.

R.14-M.9.324 - Prot. nº 21.339 de 17/01/2017 - Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 40/04471-8. **Devedores:** MARIO BITTAR FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, residente e domiciliado na Rua GV-29, Quadra 43, Lote 12/13, Residencial Granville, Goiânia-GO, Carteira de Identidade nº.8344262382547, emitida pela SESP-GO, em 26.04.1991, CPF nº.434.285.686-72, e **Interveniente Garantidora e Hipotecante: AGROPECUÁRIA CAPIM BRANCO LTDA**, sediada na BR 414, Km 433, Abadiânia (GO), inscrita no CNPJ sob o nº.07.135.790/0001-61, representada por **JOÃO PEDRO BRANQUINHO BITTAR**, administrador, CPF nº.038.278.831-13. **Credor: BANCO DO BRASIL S/A.**, CNPJ/MF 00.000.000/5858-07, por sua Agência Estilo Goiânia-GO. **Local e Data de Emissão:** Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2017. **Vencimento Final:** 01 de janeiro de 2023. **Valor:** R\$:999.382,05 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **Encargos Financeiros:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor, daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos – no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigamo-nos a pagar ao Banco do Brasil S.A. 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$:199.876,41 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/01/2019 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-nos a liquidar com a última, em 01/01/2023, todas as responsabilidades resultantes deste título. **Garantia:** Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula e AV-9. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título. Selo de autenticidade 00011503050901107800364. Abadiânia, 17/01/2017.

AV.15-M.9.324 - Prot. nº 21.340 de 17/01/2017 - Procede-se esta averbação nos termos da autorização, datada de 13 de janeiro de 2017, firmada pelo **Credor: BANCO DO BRASIL S/A.**, assinada por Alexander Daniel Alves Matos, Gerente de Agência; apresentado à este Cartório em data de hoje, pela **Devedora: AGROPECUARIA CAPIM BRANCO**, para que o **AV-06-M-9324**, fique cancelado e considerado inexistente visto ter a aludida devedora solvido o seu débito. Selo de autenticidade 00011503050900105400271. Abadiânia, 17/01/2017.

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1199effd-d9df-467d-9f7c-6fc3e70abf8

Valor: R\$ 909.757,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTÁIS: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª VARAS CÍVEIS E AMBIENTÁIS
Usuário: Isabelle Silveira Santana - Central de Expedição - Data: 14/11/2024 10:50:25
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTÁIS: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª VARAS CÍVEIS E AMBIENTÁIS
Assinado por AMANDA LOPES DE OLIVEIRA NETO - CENTRAL DE EXPEDICAO
Localizar pelo código: 109087685432563873876860732, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



AV.16-M.9.324 - Prot. nº 21.389 de 09/02/2017 - Procede-se esta averbação nos termos do Aditivo de retificação e ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 40/04471-8, emitido em data de 31 de janeiro de 2.017, celebrado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, por sua Agência ESTILO GOIÂNIA, inscrito no CGC/MF sob o número 00.000.000/5858-07; **FINANCIADO: MARIO BITTAR FILHO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado em Rua GV-29, Q.43, L.12/13, Residencial Granville, município de Goiânia-GO, CEP 74.280-280, portador da Carteira de Identidade n.º 8344262382547, emitida por SESP-GO em 26/04/1991 e inscrito no CPF sob o nº 434.285.686-72. **INTERVENIENTE GARANTE: AGROPECUÁRIA CAPIM BRANCO LTDA**, sediada na BR 414, KM 433, Abadiânia (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.790/0001-61, representada por: **João Pedro Branquinho Bittar**, administrador, CPF nº 038.278.831-13. **FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 40/04471-8, no valor de R\$:999.382,05 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), emitida pelo FINANCIADO em 09/01/2017 a favor do FINANCIADOR com vencimento final em 01/01/2023 garantido(a) por Penhor e Hipoteca Cédular, registrado(a) em 17/01/2017, sob o nº. RA - 2395, no livro 3 do Registro Auxiliar, registrado(a) em 17/01/2017, sob o nº. 14 M 9324, matrícula 9324, no livro 2 do Registro Geral, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Reg. Imóveis de Abadiânia-GO. **RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR CEDULAR A FIM DE RECARACTERIZAR BENS APENHADOS:** Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenados, têm o FINANCIADOR e o FINANCIADO, justo e acordado reconstituir o penhor cédular vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o a seguir, novamente, com suas atuais características: Em PENHOR CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, os bens abaixo descritos, a que se referem os compromissos a serem solvidos com o financiamento, já em poder do FINANCIADO, estimados em: - 215 (duzentos e quinze) MATRIZES BOVINAS, raça NELORE, grau de mestiçagem ½ SANGUE, faixa etária de 25 meses, cor branca, totalizando o valor de R\$:505.250,00; - 125 (cento e vinte e cinco) MATRIZES BOVINAS, raça GIROLANDA, grau de mestiçagem ½, destinadas à produção de crias para a produção de leite, na faixa etária de 36 meses, cor preta/branca, totalizando o valor de R\$:600.000,00; Os animais acima descritos estão marcados no QUARTO TRASEIRO DIREITO, com a marca C7, à exceção dos assinalados pelas marcas de origem. **RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** O FINANCIADOR e o FINANCIADO têm justo e acordado, neste ato, ratificar e retificar a cláusula “ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO” do mencionado instrumento, conforme a seguir: O crédito deferido destina-se a financiamento da aquisição de: O crédito deferido destina-se ao financiamento da aquisição dos bens abaixo descritos, a serem localizados no imóvel rural situado em Abadiânia (GO), a saber: - 215 (duzentos e quinze) MATRIZES BOVINAS, raça NELORE, grau de mestiçagem ½ SANGUE, faixa etária de 25 meses, cor branca, totalizando o valor de R\$:505.250,00; - 125 (cento e vinte e cinco) MATRIZES BOVINAS, raça GIROLANDA, grau de mestiçagem ½, destinadas à produção de crias para a produção de leite, na faixa etária de 36 meses, cor preta/branca, totalizando o valor de R\$:600.000,00; **ELABORAÇÃO DE PROJETO:** R\$:5.526,25; **TOTAL DO EMPREENDIMENTO:** R\$:1.110.776,25; **RECURSOS PRÓPRIOS:** R\$:111.394,20; **TOTAL FINANCIADO:** R\$:999.382,05. **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA RECURSOS PRÓPRIOS:** AQUISIÇÃO DE MATRIZES BOVINAS PARA PRODUÇÃO LEITE: O FINANCIADO obriga-se a aplicar recursos próprios no montante de R\$:60.000,00. **AQUISIÇÃO DE BOVINOS:** O FINANCIADO obriga-se a aplicar recursos próprios no montante de R\$: 50.840,00. **ELABORAÇÃO DE PROJETOS:** O FINANCIADO obriga-se a aplicar recursos próprios no montante de R\$:554,20. **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADO, o FINANCIADOR e o INTERVENIENTE GARANTE, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA ora aditada em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1199efff-d9df-467d-9f7c-6fcf3e70abf8

Valor: R\$ 909.757,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª - GOIÂNIA - 15/09/2022 14:48 PROTOCOLO: S22090163183D
Usuário: Isabelle Silveira Santana - Central de Expedição - Data: 14/11/2024 10:50:25

onr

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saes



documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito e será averbado a margem dos registros acima referidos, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Reg. Imóveis de Abadiânia-GO. Selo de autenticidade 00011503050901107900007. Abadiânia, 09/02/2017.

R.17-M.9.324 - Prot. nº 21.570 de 24/04/2017 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 40/04618-4. **Devedor: MÁRCIO BRASIL BITTAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, residente e domiciliado na Rua T-38, nº. 721, Apartº. 300, Cond. Ed. Residencial Kamayuras, Setor Bueno, Goiânia-GO, Carteira de Identidade nº. 1034188, emitida por SSP-GO, em 17.04.1978, CPF nº. 261.350.351-34, **e como Interveniante Garantidora e Hipotecante: AGROPECUÁRIA CAPIM BRANCO LTDA**, sediada na BR 414, Km 433, Abadiânia (GO), inscrita no CNPJ sob o nº.07.135.790/0001-61, representada pelos sócios gerentes **FILIPE DE CARVALHO BITTAR**, CPF 036.020.611-59, e **JOÃO PEDRO BRANQUINHO BITTAR**, CPF 038.278.831-13. **Credor: BANCO DO BRASIL S/A.**, CNPJ/MF 00.000.000/5858-07, por sua Agência Estilo Goiânia-GO. **Local e Data de Emissão:** Goiânia-GO, 17 de abril de 2017. **Vencimento Final:** 01 de dezembro de 2022. **Valor:** R\$: 999.698,62 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). **Encargos Financeiros:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor, daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos – no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigamo-nos a pagar ao Banco do Brasil S.A. 4 (quatro) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira até a terceira no valor nominal de R\$:249.924,66 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), e a quarta no valor nominal de R\$:249.924,64 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/12/2019 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-nos a liquidar com a última, em 01/12/2022, todas as responsabilidades resultantes deste título. **Garantia: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula e AV-9. Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título. **Condições:** Demais constantes da cédula. Selo de autenticidade 00011703291523155400000. Abadiânia, 24/04/2017.

R.18-M.9.324 - Prot. nº 22.678 de 29/06/2018 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 40/05319-9. **Devedor: EMILIO CARLOS BITTAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, agricultor e empresário, residente e domiciliado na Alameda Hortência, quadra 10, lote 36, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, Carteira de Identidade nº. 1276230, 2ª Via, emitida pela SSP-GO, em 19.03.1990, CPF nº. 295.464.001-49, **e como Interveniante Garantidora e Hipotecante: AGROPECUÁRIA CAPIM BRANCO LTDA**, sediada na BR 414, Km 433, Abadiânia (GO), inscrita no CNPJ sob o nº.07.135.790/0001-61, representada pelos sócios **JOÃO PEDRO BRANQUINHO BITTAR**, CPF 038.278.831-13, **FILIPE DE CARVALHO BITTAR**, CPF 036.020.611-59, e **JORDANA PLAZZA BITTAR**, CPF 014.228.341-07. **Credor: BANCO DO BRASIL S/A.**, CNPJ/MF 00.000.000/5858-07, por sua Agência Estilo Goiânia-GO, localizada e Av. Rep. Do Líbano, 1.875, Ed. Vera Lúcia, Setor

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1199efff-d9df-467d-9f7c-6fc3e70abf8

Valor: R\$ 909.757,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª - FENALDO GONTIJO DA SILVA - 15/09/2022 14:48 PROTOCOLO: S22090163183D
Usuário: Isabelle Silveira Santana - Central de Expedição - Data: 14/11/2024 10:50:25

www.registros.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Oeste, CEP 74.115-924. **Local e Data de Emissão:** Goiânia-GO, 27 de junho de 2018. **Vencimento Final:** 01 de maio de 2028. **Valor:** R\$: 4.105.425,00 (quatro milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **Encargos Financeiros:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor, daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos – no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me a pagar ao Banco do Brasil S.A. 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira no valor nominal de R\$:127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), a segunda no valor nominal de R\$:371.450,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), a terceira no valor nominal de R\$:684.296,88 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), a quarta até a sexta no valor nominal de R\$:556.996,88 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), a sétima até a nona no valor nominal de R\$:312.846,88 (trezentos e doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e a décima no valor nominal de R\$:312.846,84 (trezentos e doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/05/2019 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-me a liquidar com a última, em 01/05/2028, todas as responsabilidades resultantes deste título. **Garantias:** Em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula e AV-9. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título. **Condições:** Demais constantes da cédula. Selo de autenticidade 00011703291523155500002. Abadiânia, 29/06/2018.

AV.19-M.9.324 - Prot. nº 24.469 de 12/06/2020 - Procede-se esta averbação nos termos do Aditivo de retificação e ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/05319-9, emitido em data de 25 de maio de 2.020, celebrado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência ESTILO Goiânia-GO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/7375-00, representado pela Senhora **Ana Carla de Castro Leão**, brasileira, bancária, casada – comunhão parcial, residente em Anápolis-GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00398584576, emitida por DETRAN GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 491.130.031-00; e o **FINANCIADO: EMILIO CARLOS BITTAR**, brasileiro, casado – comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Alameda Hortência, Qd. 10, Lt. 36, Residencial, Jardins Viena, município de Aparecida de Goiânia-GO, CEP-74.935-197, portador da Carteira de Identidade nº. 1276230 2ª Via, emitida por SSP-GO, em 19/03/1990 e inscrito no CPF sob o nº. 295.464.001-49. **Interveniente Garantidor: Agropecuária Capim Branco Ltda**, residente em Rod. BR 414, Km 433, Zona Rural, município de Abadiânia-GO, CEP: 72.940-000, CNPJ nº. 07.135.790/0001-61. **FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/05319-9, no valor de R\$:4.105.425,00 (quatro milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), emitida pelo FINANCIADO em 27/06/2018, a favor do FINANCIADOR com vencimento final em 01/05/2028, garantido por Penhor e Hipoteca Cédular registrado em 29/06/2018, sob o nº R-18-9324, no livro 2 do Registro Geral, registrado em 29/06/2018, sob o nº 2645, no livro 3 do Registro Auxiliar, no Cartório de

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com



Registro Geral de Imóveis da Comarca de Abadiânia/GO. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 01 de maio de 2029. **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao Financiador, em amortização desta dívida, 9 (nove) parcelas anuais vencíveis em 01/05/2021, 01/05/2022, 01/05/2023, 01/05/2024, 01/05/2025, 01/05/2026, 01/05/2027, 01/05/2028 e 01/05/2029, de valores correspondentes a 16,67%, 13,57%, 13,57%, 13,57%, 7,62%, 7,62%, 7,62%, 7,62%, e 9,05%, do principal utilizado, acrescida cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado. O valor dos encargos financeiros será obtido conforme abaixo: **I** - divisão da parcela do principal que está sendo paga pelo saldo devedor de principal (entende-se como saldo devedor de principal o valor do capital liberado na conta vinculada ao financiamento, subtraídos dos valores já amortizados). **II** - multiplicação do resultado pelo saldo devedor de encargos verificados nas respectivas datas de pagamento (entende-se como saldo devedor de encargos os valores debitados mensalmente e acumulados na conta vinculada ao financiamento, subtraídos os valores já pagos). Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta cláusula. **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADO, o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária ora aditada bem como o Aditivo descrito na Finalidade, em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Abadiânia/GO. Selo de autenticidade 04292006124535810540000. Abadiânia, 10/06/2020.

Nada mais. Era somente o que me pediu para certificar.

Abadiânia, 15 de setembro de 2022

Reinaldo Gontijo da Silva
Oficial

Selo eletrônico de Fiscalização: 04292209123592634420005.

Consulte esse site : <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos: R\$ 78,59; Fundos Estaduais R\$ 16,70; ISSQN: R\$ 2,36; Taxa Judiciária R\$ 17,42.

ATENÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º. Do art. 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº. 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Avenida JK esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos - Quadra 02 - Lote 37 - nº 1000 - Centro
Abadiânia-GO - CEP: 72.940-000 - Telefone: (62) 3343-1173 - E-mail: cartoriogontijo@hotmail.com

